

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 24, de 2016 (nº 87, de 2016, na origem), da Presidente da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Doutor PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Olympio Pereira da Silva Junior.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

Chega ao Senado Federal a Mensagem (MSF) nº 24, de 2016 (nº 87, de 2016, na origem), na qual a Excelentíssima Senhora Presidente da República formaliza a indicação do dr. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ para integrar, como Ministro, o Superior Tribunal Militar na vaga reservada ao Ministério Público Militar.

A Mensagem veicula, anexado, o *curriculum vitae* do indicado e todas as declarações exigidas pelo regramento regimental da matéria nesta Casa.

O exame dos elementos carreados pelo *curriculum vitae* do dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz demonstram uma vida funcional devotada institucionalmente ao Ministério Público Militar e à Justiça Militar.

O indicado ocupa, atualmente, o cargo de Subprocurador-Geral da Justiça Militar, exercendo seu múnus perante o Superior Tribunal Militar,



SF/16381.39678-63

atuando também como Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar.

Ingressou no *Parquet* da Justiça Castrense por concurso público de provas e títulos em 1981. Em sua carreira pelo órgão, exerceu as funções de Procurador-Geral da Justiça Militar interino, Vice-Presidente do Conselho Superior e Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, tendo atuado também como Corregedor-Geral do Ministério Público Militar.

Atualmente, como já referido, atua perante o Superior Tribunal Militar em nome da instituição ministerial.

É detentor de pós-graduação em Direito Internacional Humanitário e, igualmente, de pós-graduação no Curso Superior da Magistratura.

Foi agraciado por diversas condecorações, entre elas a Ordem do Mérito da Defesa, Ordem do Mérito Militar, Medalha do Pacificador e a Ordem do Mérito das Forças Armadas.

No campo editorial, é autor de diversos artigos relativos ao inquérito policial militar (IPM) e ao Conselho de Justificação na Justiça Militar, em alguns dando relevância à pesquisa histórica, em outros, a elementos técnico-doutrinários.

Finalmente, é membro fundador, pela Associação Nacional do Ministério Público Militar, do Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário, entidade fundacional, sem fins lucrativos, destinada à pesquisa do Direito Militar e do Direito Humanitário.

Em declaração acostada, indica a existência de parentes no serviço público, todos, no entanto, tendo nele ingressado por concurso público.

Declara, também, o exercício pretérito de funções não remuneradas no Instituto referido.



Os documentos relativos à vida fiscal e à vida progressa também estão acostados e em ordem.

O exame dos predicados atribuídos ao indicado deixa livre de dúvida a sua qualificação para o exercício das elevadas funções pretendidas.

Por todo o exposto, entendemos que esta Comissão possui as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do nome do dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

